



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO Nº 09/79

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

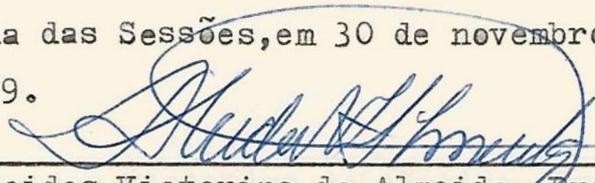
Artigo 1º - Fica revogada expressamente a Resolução -nº 05/78, de 08 de dezembro de 1.978, de conformidade com os pareceres anexados ao presente projeto e especialmente / com fundamento na Lei-Complementar nº 38, de 13 de novembro / de 1.979.

Artigo 2º - Em decorrência do artigo 1º, passa a / prevalecer em todos os seus efeitos jurídicos e legais, a Resolução nº 06/73, de 10 de setembro de 1.973.

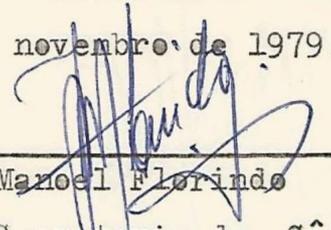
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma preceituada pela Resolução nº 06/73.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1979.


Alcides Victorino de Almeida - Presidente

Registrada e publicada na Secretaria e afixada na - sede deste Legislativo, em 30 de novembro de 1979.


José Manoel Florindo

Diretor da Secretaria da Câmara.